

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 10 de julho de 2025 | Edição Nº 931 | Ano 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 308, DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUCIONAL E INTERSETORIAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em vista à Legislação em vigor, especialmente o Artigo 3º, item VIII, da Lei Municipal nº 1037/2013, de 25 de Novembro de 2013 – Lei de Meio Ambiente do Município de Atílio Vivácqua (Dispõe sobre o Meio Ambiente no Município de Atílio Vivácqua e dá outras providências).

Considerando que o inciso VI do §1º do artigo 225 da Constituição Federal estabelece que incumbe ao Poder Público “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”;

Considerando que o artigo 16 da Lei Federal nº 9.795/1999 dispõe que “os estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental”;

Considerando o artigo 25 da Lei Estadual 9.265/2009 convencionada que “os municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a Educação Ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Estadual de Educação Ambiental”;

Considerando a necessidade de instituir a Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA) no município de Atílio Vivácqua;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para conduzir o processo Institucional e Intersectorial de elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Atílio Vivácqua.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho – GT será composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação (SEME):

- Arminda Beatrice de Carvalho Ventury;
- Joelma Aparecida Silva Conceição.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA):

- Augusto Pedro Duro Fernandes;
- Ana Paula Azevedo da Silva;
- Daniele Almeida Barros.

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER

- Jovany Rita Soares;

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF

- Walter Luiz Ferreira Dornelas

AIROMAV

- Rômulo Nery

ONG “Pelo Amor”

- Rozilene Mendonça da Silva

CESAN

- Laudes Guarnier Fim

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Atílio Vivacqua

- Alexandra Venturi Bettero

Câmara Municipal de Vereadores de Atílio Vivacqua

- Lauro Nascimento Tosta

§1º Além dos membros estabelecidos no caput, também poderão fazer parte do grupo de trabalho outras instituições, organizações e/ou órgãos públicos ou privados a serem convidados.

§2º Poderão integrar momentaneamente profissionais especializados de qualquer instituição do setor público ou privado.

Art. 3º - O representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Augusto Pedro Duro Fernandes coordenará as atividades do Grupo de Trabalho, ficando a subcoordenação a cargo da representante da Secretaria Municipal de Educação, Arminda Beatrice de Carvalho Ventury.

Art. 4º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

I- Elaborar um Plano de Trabalho que contemple em seu processo a participação social, os princípios pedagógicos e democráticos;

II- Identificar parcerias locais;

III- Estabelecer mecanismos e procedimentos que garantam a efetiva participação da sociedade em todas as etapas do processo de elaboração;

IV- Iniciar com estudos sobre Educação Ambiental em seu município;

V- Mobilizar para participação os segmentos implicados na elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental;

VI- Estimular processos dialógicos e participativos, enfatizando a importância da ação coletiva para o enfrentamento dos desafios socioambientais;

VII- Promover Conferências, encontros e reuniões públicas, conforme as necessidades específicas do município, respeitando o direito à informação e à participação;

VIII- Disponibilizar os documentos gerados para consultas e manifestações, dando transparência e credibilidade;

IX- Fazer uso de canais de comunicação local como noticiário, entrevista, blogs, redes sociais, murais, jornais, cartazes, panfletos dentre outras possibilidades de comunicação;

X- Elaborar agenda de trabalho;

XI- Enviar ao Ministério Público do Estado o Decreto de criação e cronograma de trabalho do grupo;

XII- Documentar todas as fases do processo;

XIII- Elaborar minuta do projeto de lei da Política Municipal de Educação Ambiental.

Parágrafo Único. O grupo de trabalho terá um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para cumprimento do inciso I, com início no dia da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º. As reuniões do grupo de trabalho ocorrerão quinzenalmente, em local e hora a combinar no município.

§1º As reuniões poderão ser reagendadas a critério do grupo de trabalho, devendo ser avisada com antecedência.

§2º Todas as reuniões poderão ser reagendadas a critério do grupo de trabalho, devendo ser avisada com antecedência.

Art. 6º. As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho não serão remuneradas e serão consideradas como prestação de serviço público relevante.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 10 de julho de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 309, DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, DO CARGO DE ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

Considerando os termos do processo E-docs 2025-GLXLLC;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ADRIANA FAVERO JORGE, registro funcional nº 14043, do cargo de Enfermeira, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua/ES, 10 de julho de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 310, DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, DO CARGO DE PROFESSOR MAMPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

Considerando os termos do processo E-docs 2025-HHHTVR;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ESTELA DALVA CARDOSO NATALINO, registro funcional nº 990064, do cargo de Professor MAMPP, a partir de 10/07/2025.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua/ES, 10 de julho de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 044, DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, pelo período informado conforme quadro abaixo, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	Protocolo Edocs	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
ROSANA COSTA SANTIAGO	2025-3M0X4B	12831	SEMSA	16/04/2018 a 17/11/2024	09/07/25 a 30/07/25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2025.

Atílio Vivacqua, 10 de julho de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024-PMAV

Concorrência Eletrônica Nº. 004/2024

Processo Administrativo Nº. 5215/2024

Processo Aditivo nº 2025-NDK83

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: R D J ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024-PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTARÁ SERVIÇO DE APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE REVSOL, NAS LOCALIDADES DE SANTA TEREZA, ANTAS, SANTA CRUZ, MILAGRES, AMAPÁ E INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES.

Vigência: 10/07/2025 a 09/01/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 07 de julho de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025 – PMAV

ID CiudadES Contratação:
2025.010E0700001.01.0011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as demandas das secretarias municipais de Atílio Vivacqua. **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 14/07/2025. **Abertura das Propostas:** às 08:09h do dia 24/07/2025. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 24/07/2025. Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Atílio Vivacqua-ES, 10/07/2025.

William de Araujo Constantino
Pregoeiro/Agente de Contratação



HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Saúde

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS

Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL

Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Educação

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

Agricultura e Desenvolvimento Rural

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br